

Exmos. Senhores,

Vimos por este meio enviar o parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 31/XII.

Somos de opinião que se deverá adicionar ao artigo 2º - regime especial de faltas, a inclusão da justificação de faltas dos representantes das associações de pais e encarregados de educação para participação em reuniões dos diferentes órgãos da escola.

Com os Melhores Cumprimentos,
A Presidente da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EBI Canto da Maia
Eva Lima

Associação de Pais EBI Canto da Maia <associacaodepais.ebicmaia@gmail.com> escreveu no dia quinta, 31/03/2022 à(s) 14:40:

Boa tarde,
Acuso a receção.

Com os melhores Cumprimentos,
Eva Lima

CEebi canto da Maia <CEebi.CantodaMaia@azores.gov.pt> escreveu no dia quarta, 30/03/2022 à(s) 19:32:

	 SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO ESCOLA BÁSICA INTEGRADA CANTO DA MAIA – PONTA DELGADA
correio eletrónico	

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência
N.º Proc.		N. Proc.

Boa noite

Remeto o email abaixo.

Com os melhores cumprimentos, consideração e estima pessoal.

O Presidente do Conselho Executivo

Miguel Jorge Gameiro Ferreira e Silva

Escola Básica Integrada Canto da Maia

Morada

Rua Eng. Luís Afonso Gomes 9504-502 Ponta Delgada – São Miguel – Açores – Portugal

Telefone 296301780

Fax 296 286711

Página Internet <http://www.ebicm.edu.azores.gov.pt/>

Endereço de correio eletrónico ebi.cantomaia@azores.gov.pt